

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção da iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO

06 (seis) meses.

VALOR

R\$ 178.500,00

(cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

Data da Abertura: 31 de agosto de 2021.



Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ Nº 01.613.309/0001-10, com sede à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

A sessão pública de realização do certame do presente TOMADA DE PREÇOS terá início às 10:00 horas do dia 27 de agosto de 2021, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65735-000, CAPINZAL DO NORTE/MA, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este TOMADA DE PREÇOS será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da CPL em contrário.

CLÁUSULA I – OBJETO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1 A presente TOMADA DE PREÇOS fornece aos interessados os elementos necessários à apresentação de propostas para a prestação de serviços de construção da iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município, em conformidade com as especificações técnicas anexas ao Edital (Anexo I).



1.2 As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS ocorrerão por conta de recursos advindos convenio com o Governo Estadual e compartida do Município da seguinte dotação orçamentaria:

Convênio nº 052/2018-UGCC/SINFRA, Processo de Concessão nº73203/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), e este município (CAPINZAL DO NORTE-MA).

CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do Edital e seus anexos.

2.2 Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

2.3 Poderão participar da presente licitação empresas da construção civis que satisfaçam as condições estabelecidas na TOMADA DE PREÇOS e seus anexos.

2.4 Estarão impedidas de participar direta ou indiretamente desta Licitação:

- a) Empresas que tenham em sua composição societária ou no seu quadro de pessoal qualquer servidor, efetivo ou não, dirigente da Administração Municipal, ocupantes de função, cargo ou emprego público na Administração Municipal, ente contratante ou membro, efetivo ou substituto, da Comissão de Licitação;
- b) Servidores, empregados ou dirigentes do quadro de pessoal da Administração Municipal, ente contratante, membros da Comissão de Licitação (artigo 9, inciso III e § 4º da Lei 8.666/1993);
- c) Empresas que tenham a mesma composição societária ou que pertença ao mesmo grupo de outra licitante desta TOMADA DE PREÇOS, ainda que parcialmente;
- d) Empresas que estejam com direito de licitar suspenso e impedidas de contratar com a Prefeitura de CAPINZAL DO NORTE - MA e as empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (artigo 6, incisos XI e XII, c/c artigo 87, incisos III e IV, ambos da Lei 8.666/1993);
- e) Empresas em consórcio, seja qual for sua formação.
- f) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;



- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) O Autor do Projeto Básico;
- i) Servidor ou dirigente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

2.5. CREDENCIAMENTO:

2.5.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.5.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.

2.5.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

2.5.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 2.5.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

2.5.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 2.5.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 2.5.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM



FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.6. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

2.6.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

2.7. A Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS), deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligências nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

2.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

2.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.8.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

2.8.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”

2.8.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 2.8.5.



2.8.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 2.8.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

2.8.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.8.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.8.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.8.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.2.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.8.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

2.8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.8.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.8.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 2.8.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CLÁUSULA III - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 Os documentos e a proposta necessários à participação dos interessados na presente TOMADA DE PREÇOS serão entregues em envelopes separados e lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, a razão social da licitante com os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N, VISTA ALEGRE, CEP: 65735-000.
CAPINZAL DO NORTE/MA - MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE: (.....)**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PPREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO, S/N, VISTA ALEGRE, CEP: 65735-000.
CAPINZAL DO NORTE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
LICITANTE: (.....)**

3.2 Todos os elementos de proposta deverão ser apresentados impressos, perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datados e assinados.

3.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência do certame, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pela Comissão de Licitação.

3.4 Não serão consideradas propostas/habilitação apresentadas por internet(e-mail) ou fac-símile, sendo aceito a apresentação via postal ou portador, que está especificado neste edital.

CLÁUSULA IV - HABILITAÇÃO

4.1 O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

4.1.1 **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os



documentos referidos nesta alínea deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Cartão ou registro do **CNPJ** válido;
- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a **Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014;
- c) **Certificado de regularidade do FGTS**, ou instrumento equivalente, em plena validade, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** Fiscais e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, emitida até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade.
- e) **Certidão Negativa de Débitos** e de **Dívida Ativa**, emitida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da:

- **CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.**

4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO/FINANCEIRA



4.4.1 **Balanco Patrimonial do último exercício social**, na forma da lei, devidamente registrado no Órgão Competente, ano 2020, devendo vir acompanhando dos termos de abertura e encerramento. O Balanco deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

a) Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade, CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.402/2012.

b) Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

1 - O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, corresponde ao quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2 - O **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, corresponde ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3 - O **Índice de Solvência Geral (ISG)** corresponde ao quociente da divisão do Ativo Total pela Soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

4 - **Será habilitada a empresa que apresentar:**

. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;



c) Balanço Patrimonial deverá estar registrado no Órgão Competente e não o Termo de Abertura e/ou Encerramento.

4.4.2 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, devesse o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005. e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.4.3 A licitante deverá apresentar, **Relação de Compromissos Assumidos** (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante do **Anexo IX** deste edital;

a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.

b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;

4.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / DECLARAÇÕES

a) **Atestado de desempenho** fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado **contratante da obra**, desde que o contratante não seja a própria licitante (CNPJ diferente) ou empresa do mesmo grupo econômico ou que tenha diretores, sócios ou administradores em comum (Acórdão TCU nº 608/2005-Plenário), que comprove que o responsável técnico da licitante executou serviços pertinentes ao objeto da licitação.

b) **Declaração de conhecimento do local a ser realizada a obra** emitida pela licitante informando que conhece todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto a ser licitado, conforme modelo do **Anexo X**.



- c) **Certidão de registro ou inscrição** da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com validade na data de recebimento da "DOCUMENTAÇÃO", onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante.
- d) **Declaração de que a empresa não oferece trabalho noturno, perigoso ou insalubre** a menores de dezoito anos e nem qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o que determina o artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/1993, conforme modelo do ANEXO V.
- e) **Declaração** indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente **do responsável técnico** que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta **Licitação (Anexo XI)**. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de capacidade técnica apresentados para esta licitação;
- f) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, em atendimento a Instrução Normativa nº 02/SLTI/MPOG de 16/09/2009, nos moldes do **Anexo XII**, deste Edital.

4.6 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- a) Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior com formação em engenharia civil, detentor(es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) **ter o(s) profissional(is), executados**, para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, que não a própria licitante (CNPJ diferente), em uma ou mais obras de prédios públicos, comerciais ou industriais.
- b) A comprovação de vínculo profissional, para atendimento da alínea "a", se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho ou de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.



4.7 - QUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.7.1 Os documentos exigidos nesta CLÁUSULA deverão ser apresentados em original ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópias simples previamente autenticadas por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação do município de CAPINZAL DO NORTE - MA (autenticação pela CPL será feita com antecedência mínima de 24 horas antes da abertura da licitação), ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, sob pena de inabilitação da licitante.

CLÁUSULA V – PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser apresentada nos termos do modelo (anexo II), devendo vir na via original, datilografada ou impressa em papel com timbre da firma, tamanho ofício, carta ou A-4, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem ressalvas, emendas rasuras ou entrelinhas, constando o número desta TOMADA DE PREÇOS, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante ou seu procurador constituído, juntando-se, neste caso, cópia da procuração com poderes específicos para o certame.

5.2 NA PROPOSTA SERÁ CONSIGNADO:

- a) Nome da empresa, endereço completo e CNPJ/MF;
- b) Número da TOMADA DE PREÇOS
- c) Descrição completa das características do objeto licitado, de conformidade com o Anexo I, deste Edital, de forma a permitir sua perfeita identificação;
- d) Preço unitário e total por item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os itens de despesas, seja qual for o seu título ou natureza (impostos, taxas, encargos sociais, fiscais, comerciais trabalhistas e tudo mais que possa influir no custo final do objeto da licitação);
- e) Prazo para execução total das obras: 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado conforme as disposições da Lei n 8.666/93.
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993
- g) Carta - Proposta, no modelo do ANEXO II, do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;



- a) Discrepâncias entre os preços unitários e totais: prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo - se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

7.6 O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no subitem 7.5 o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

7.7 Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital;

7.8 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, as quais deverão apresentar nova proposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

7.10 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

7.11 O resultado da presente TOMADA DE PREÇOS será comunicado diretamente aos licitantes e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA VIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS E IMPUGNAÇÕES



8.1 Os recursos administrativos deverão ser apresentados nos exatos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos desta TOMADA DE PREÇOS a licitante ou qualquer cidadão que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

8.3 Os recursos interpostos desfundamentados, com fins de tumultuar, frustrar ou retardar o procedimento licitatório, serão encaminhados ao Ministério Público para oferecimento de denúncia contra o recorrente, conforme disposto nos artigos 100 e 101 da Lei 8.666/1993, com as alterações propostas pela Lei 9.648/1998.

CLÁUSULA IX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Feita a classificação das propostas e não havendo a interposição de recursos, a Comissão lavrará ata circunstanciada, encaminhando o processo ao Prefeito Municipal para homologação do objeto ao primeiro classificado.

9.2 Após a homologação a licitante adjudicatária será notificada e convocada a assinar o termo de contrato.

CLÁUSULA X – CONTRATO

10.1 O contrato para execução dos serviços objeto desta licitação será firmado pela empresa vencedora e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

10.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA convocará a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formalizada, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no CLÁUSULA XIV desta TOMADA DE PREÇOS.

10.3 No ato da assinatura do contrato, para fins de pagamento, a contratada indicará o número da conta e o nome da agência do Banco a serem creditados os pagamentos.

10.4 Quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA poderá convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para virem assinar o contrato em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/1993 e das sanções estabelecidas.

10.5 - Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO

11.1- O objeto desta licitação será recebido:

11.2- provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIII**, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

11.3- definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIX**, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

11.4- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

11.5 - A Secretaria Municipal de Obras rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

11.6 - O Prazo de garantia da construção da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo, conforme determina o art. 618, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA XII - RESCISÃO

12.1 A contratante poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses autorizadas pelo artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/1993, justificando o motivo e assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, sujeitando-se a contratada às consequências determinadas pelo artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no CLÁUSULA XIV deste Edital.

CLÁUSULA XIII - PRAZOS

13.1 - O prazo para início dos serviços será de até 3 (três) dias corridos contados da data do recebimento da ordem de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

13.2 - O prazo máximo para execução os serviços serão de 100 (cento e oitenta) dias, podendo serem prorrogados conforme a necessidade, devidamente comprovada.



CLÁUSULA XIV – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E COMPENSAÇÕES E DESCONTOS

14.1- Os pagamentos serão feitos diretamente à Contratada pela Contratante, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas atestadas pela administração, referentes aos serviços prestados.

14.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA não autorizará nenhum pagamento à contratada antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada ou, ainda, enquanto não tenha sido indenizado o dano provocado.

14.2.1 Nestas hipóteses a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA efetuará a retenção, nas faturas apresentadas, do valor correspondente à multa ou ao dano apurado.

14.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

14.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

14.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

14.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.



CLÁUSULA XV - DAS SANÇÕES

15.1 O não cumprimento das obrigações a serem assumidas em razão deste procedimento, sujeitará a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, até no máximo 05 (cinco) dias úteis, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;
 - b.1) A multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em Lei.
 - b.2) Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, de acordo com o disposto nos § 2º e 3º do artigo 87 da Lei 8.666/1993.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se à sanção indicada no item 14.1-b;

15.2 O atraso injustificado para o início dos serviços previstos no contrato sujeitará a licitante adjudicatária às seguintes multas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia sobre o valor da etapa, se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias corridos;
- b) 0,6% (zero vírgula seis por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor da etapa, se o atraso for inferior a 30 (trinta) dias corridos e for recorrente;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da etapa se o atraso for superior a 30 (trinta) dias;



- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor dos serviços quando houver o total inadimplemento da obrigação e se tratar da primeira rescisão contratual;
- e) 30% (trinta por cento) sobre o valor dos serviços quando houver total inadimplemento da obrigação e a contratada já tenha dado causa à rescisão contratual nos últimos 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

CLÁUSULA XVI – DO ENVIO DOS ENVELOPES VIA POSTAL/PORTADOR

16.1 As empresas que não puderam ou não tiveram interesse de se fazerem presentes na abertura do certame, poderão enviar seus envelopes de habilitação e proposta de preços à CPL via postal, devendo os mesmos estarem na CPL até o horário da abertura da sessão, sendo que deverão ser enviados no seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE-MA
AVENIDA LINDOLFO FLORIO, S/N, CENTRO
CEPO: 65.735-000
CAPINZAL DO NORTE/MA.
REFERENCIA:
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021
ASSUNTO: ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO DE CERTAME.
AOS CUIDADOS DA CPL

16.2 Orientamos aos interessados que a CPL não se responsabiliza pela chegada dos envelopes no horário, ficando a cargo da empresa interessada em fazê-lo.

16.3 Ao enviar os envelopes via postal, pedimos que seja em seguida comunicado no e-mail da CPL (E-mail: cpl.prefeituracapinzaldonorte@gmail.com) tal situação para que a CPL possa conferir no setor a chegada dos mesmos até o dia da abertura da sessão.

16.4 Ao enviar os envelopes via postal, a empresa deverá ter a ciência que ficará sem representante na sessão e deverá aguardar o julgamento da CPL

16.5 Ao enviar via PORTADOR, os mesmos serão recebidos pela CPL, devendo obedecer o horário da abertura do certame.

CLÁUSULA XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Havendo divergência entre os termos da TOMADA DE PREÇOS e os modelos anexos, prevalecerá os termos da TOMADA DE PREÇOS.

17.2 - Quaisquer consultas ou pedidos de esclarecimentos somente serão atendidos mediante solicitação por escrito à Comissão de Licitação, em até 05 (cinco) dias corridos antes da data marcada para o recebimento das propostas, no horário das 08:00 às 12:00 horas.



17.3 - A Comissão de Licitação responderá, por e-mail ou por fax, as questões formuladas pelos interessados que tenham retirado o presente edital e seus anexos, até a véspera da abertura das propostas.

17.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época.

17.5 - São inaceitáveis alegações futuras de desconhecimento de fatos ou detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços do objeto licitado. Recomenda-se que o licitante visite e examine os locais onde executarão os serviços, obtendo para sua própria utilização, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para a elaboração de sua proposta e eventual celebração do contrato.

17.6 - Todos os custos associados à visita aos locais onde serão executados os serviços serão arcados integralmente pelas próprias licitantes.

17.7 - Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, exceto quanto ao conteúdo das propostas até a respectiva abertura.

17.8 - Os casos omissos da presente TOMADA DE PREÇOS serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que deverá, subsidiariamente, valer-se das disposições legais vigentes aplicáveis.

17.9 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, bem como adjudicar a contratação do seu objeto no todo ou em parte, sem que caiba às licitantes o direito de reclamação ou indenização de qualquer espécie, excepcionada a hipótese do Art. 49, § único, da Lei 8.666/1993.

17.10 - Fazem parte integrante da presente TOMADA DE PREÇOS as especificações técnicas e demais anexos.

17.11 - A Comissão de Licitação poderá recorrer a setores técnicos internos e externos, bem como aos órgãos requisitantes, afim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das propostas.

INTEGRAM A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE CARTA CREDENCIA PARA REPRESENTANTE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

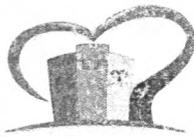
02.0508.004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ &

SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

- ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR
- ANEXO VI** - MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO VII** – MODELO DE CAPA PARA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE ME E EPP
- ANEXO IX** – RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)
- ANEXO X** – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO XI** – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
- ANEXO XII** – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA
- ANEXO XIII** - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
- ANEXO XIV** - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CAPINZAL DO NORTE/MA, 10 de agosto de 2021.


ALMIR ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0508.0041 2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS _____

RUBRICA _____

E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MUNICÍPIO		CAPITAL DO NORTE		ORÇAMENTO		TOTAL	
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNID	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016.	M²	12,00	R\$ 592,70	R\$	6.367,40
1.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIERO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUI PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	15,00	R\$ 465,84	R\$	6.984,80
1.3	74260001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00	R\$ 329,43	R\$	1.922,58
1.4	73948016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	289,73	R\$ 2,64	R\$	754,89
1.5	73686	LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	M²	433,67	R\$ 23,06	R\$	10.000,43
1.6	COMP-570351	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UNID	1,00	R\$ 14.347,29	R\$	14.347,29
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016.	M³	151,00	R\$ 41,87	R\$	6.408,17
2.2	98995	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017.	M³	62,89	R\$ 35,46	R\$	1.597,41
2.3	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M³	38,96	R\$ 55,84	R\$	2.179,63
INFRAESTRUTURA							
3.1	83449	CAXA DE PASSAGEM 60X80X70, FUNDO BRITA COM TAMPA	UNID	12,00	R\$ 247,72	R\$	2.972,64
3.2	73786001	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL PEAD D=50MM, REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES	M	579,00	R\$ 16,44	R\$	9.518,76
3.3	92116	TUBOS DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	12,20	R\$ 239,15	R\$	3.108,80
3.4	00000008	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 15 M (NBR 84 51)	UNID	6,00	R\$ 1.682,64	R\$	9.855,84
3.5	73786001	POSTE DE AÇO CONCO CONTINUIDO CURVADO SIMPLES SEM BASE C/ANCHA 9 M (INSPFEÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	6,00	R\$ 1.837,47	R\$	10.984,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
4.1	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	M	655,118	R\$ 8,48	R\$	5.555,40
4.2	91885	LUBA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	UNID	208,00	R\$ 5,51	R\$	1.146,98
4.3	91917	CURVA 90 GRÁUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UNID	2,00	R\$ 9,10	R\$	18,20
4.4	91942	CABO RETANGULAR 6X4 ALTURA (2,00M DO PISO), PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	UNID	34,00	R\$ 18,08	R\$	614,72
4.5	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	M	2038,426	R\$ 2,51	R\$	5.315,67
4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	M	600,00	R\$ 7,72	R\$	4.632,00
4.7	91935	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	M	20,00	R\$ 11,77	R\$	235,40
4.8	83478	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA-LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UNID	72,00	R\$ 354,32	R\$	25.511,04
4.9	74131005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 385,40	R\$	385,40
4.10	93853	DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016.	UNID	6,00	R\$ 8,36	R\$	50,16
4.11	93860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016.	UNID	8,00	R\$ 45,87	R\$	366,96
4.12	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016.	UNID	1,00	R\$ 70,65	R\$	70,65
4.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	UNID	4,00	R\$ 17,28	R\$	69,12
4.14	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.	UNID	4,00	R\$ 18,97	R\$	75,88
4.15	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017.	UNID	35,00	R\$ 61,93	R\$	2.167,55
4.16	83372	CAXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	1,00	R\$ 711,96	R\$	711,96
4.17	74052005	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO.	UNID	1,00	R\$ 1.215,44	R\$	1.215,44
4.18	38391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BVOLT, LUZ BRANCA 50 W	UNID	45,00	R\$ 279,23	R\$	12.565,35
						TOTAL S/BDI =	R\$ 142.849,71
						BDI 24,96% =	R\$ 35.854,29
						TOTAL C/BDI =	R\$ 178.704,00
						BDI =	24,96%

ORÇAMENTO - CURVA ABC										
ITEMS CONTRATO	BASE SINAPI DATA: 07/02/2018.	OBRA:	TIPO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	N	ACUMULADO %	C
CÓDIGO	CÓDIGO: 0005036 - 3931 - BANC SINAPI DATA: 30/07/2019	LOCAL: LAMPINHA DO NORTE MARIANHO	ORÇAMENTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	N	ACUMULADO %	C
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	N	ACUMULADO %	C
9794	SEM PROCESSO DE DESATIVADAÇÃO LUMINÁRIA RECURSA 17/ LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO ABLS0700/0301/17 LÂMPADA	SEM PROCESSO DE DESATIVADAÇÃO LUMINÁRIA RECURSA 17/ LUMINÁRIA PÚBLICA TIPO ABLS0700/0301/17 LÂMPADA	MATERIAL	UN	16	203,31	3.253,06	16	12,42	A
0006111	SUBSTITUIÇÃO DE 39 W.	SUBSTITUIÇÃO DE 39 W.	MATERIAL	H	1208,693187	8,54	10.323,98	721	20,13	A
23786/001	POSTE CONCRETO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPES PLANOS H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1137 MM.	POSTE CONCRETO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO SIMPES PLANOS H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = 1137 MM.	MATERIAL	UN	6	1.82,45	10.954,70	727	27,4	A
0000748	ELETRICISTA	ELETRICISTA	MATERIAL	H	841,800789	12,14	10.217,03	733	34,55	A
0000947	AUDIANTE DE ELETRICISTA	AUDIANTE DE ELETRICISTA	MATERIAL	H	679,077848	9,10	6.180,67	4,32	44,02	A
0000707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	MATERIAL	H	6,587374316	86,99	573,88	4,01	54,03	B
0003852	ARQUITETO PLENO	ARQUITETO PLENO	MATERIAL	H	75,30118789	74,90	5.637,51	3,97	58	B
0000544	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	MATERIAL	H	20,82	20,82	5.453,75	3,82	59,82	B
0000536	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 700 KG, H = 15 M (NBR 8453)	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 700 KG, H = 15 M (NBR 8453)	MATERIAL	UN	261,147095	6	1.602,64	6,59	96,5	B
0001020	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM².	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 10 MM².	MATERIAL	M	714	4,83	3.448,82	2,41	65,62	B
0001022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM².	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM².	MATERIAL	M	2234,82	1,54	3.448,82	2,41	65,62	B
0002358	DESERNISTA PROJETISTA	DESERNISTA PROJETISTA	MATERIAL	M	101,4124933	25,48	2.585,99	1,81	69,04	B
0004221	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL COMUM	MATERIAL	L	686,853484	3,20	2.206,61	1,59	71,42	B
0000773	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PE, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8905)	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, PE, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAS (NBR 8905)	MATERIAL	M	12,24	179,15	2.194,29	1,55	72,97	B
0000285	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO RIGIDAVEL DE 1" SEM LUVA.	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO RIGIDAVEL DE 1" SEM LUVA.	MATERIAL	M	686,64	3,46	2.382,78	1,54	74,51	B
0002446	ELETRODUTO/OUTO PEAO FLEXIVEL FIBRE SIMPES, CORRUGAÇÃO HEURDONAL, COR PRETA, SEM ROSCA DE 2, PARA CUBRIMENTO SUPERIOR (NBR 13731)	ELETRODUTO/OUTO PEAO FLEXIVEL FIBRE SIMPES, CORRUGAÇÃO HEURDONAL, COR PRETA, SEM ROSCA DE 2, PARA CUBRIMENTO SUPERIOR (NBR 13731)	MATERIAL	M	579	3,60	2.084,40	1,46	75,97	B
0001113	CAPPINHEIRO DE FORMAS	CAPPINHEIRO DE FORMAS	MATERIAL	H	129,633718	12,14	1.580,43	1,09	77,07	B
0000069	AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/CONECTOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	AREIA PARA ATERRIO - POSTO JAZIDA/CONECTOR (RETRABO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MATERIAL	M³	40,379	37,50	1.514,04	1,07	78,14	B
0004413	PLACA DE CIBRA (PARA CONSTITUIÇÃO COM) EM CHAPA GALVANIZADA P22, DE 2,0 X 1,12 X 1 M.	PLACA DE CIBRA (PARA CONSTITUIÇÃO COM) EM CHAPA GALVANIZADA P22, DE 2,0 X 1,12 X 1 M.	MATERIAL	M²	6	250,00	1.500,00	1,05	80,26	C
0007371	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (DEFEITO CAVAL)	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (DEFEITO CAVAL)	MATERIAL	H	3372,95488	0,43	1.450,39	1,02	81,27	C
0007372	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETAÇÃO CAME)	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETAÇÃO CAME)	MATERIAL	H	3654,30288	0,37	1.352,28	0,94	82,21	C

0001152	FORNO DE PVC USO, BRANCO, REGUA DE 66 CM, ESPESURA DE 6 MM A 10 MM (COM COCAÇÃO/SEM ESTRUTURA METÁLICA)	FORNO DE PVC USO, BRANCO, REGUA DE 66 CM, ESPESURA DE 6 MM A 10 MM (COM COCAÇÃO/SEM ESTRUTURA METÁLICA)	MATERIAL	M²	26,8546	40,42	1.080,86	0,93	83,14	C
0002784	TEMA DE FIBROCIMENTO ORULADAÇÃO E 6 MM, DE 2,4 X 1,0 M (SEM ARMADO)	TEMA DE FIBROCIMENTO ORULADAÇÃO E 6 MM, DE 2,4 X 1,0 M (SEM ARMADO)	MATERIAL	M²	51,483944	22,21	1.144,00	0,8	83,94	C
0001207	SEM PROCESSO DE DESATIVADAÇÃO LUMINÁRIA RECURSA 17/ MENTÃO DE RESERVA E FIBRA INATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRÃO DE CONSERVAÇÃO LOCAL	SEM PROCESSO DE DESATIVADAÇÃO LUMINÁRIA RECURSA 17/ MENTÃO DE RESERVA E FIBRA INATIVA EM CHAPA 18 ESTAMPADA, PADRÃO DE CONSERVAÇÃO LOCAL	MATERIAL	UN	2	581,98	1.163,96	0,79	84,73	C
0004450	PRESEIO	PRESEIO	MATERIAL	H	91,2340215	12,14	1.107,50	0,78	85,5	C
0001019	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8, REVESTIDA COM BARRA CHAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR.	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8, REVESTIDA COM BARRA CHAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR.	MATERIAL	UN	35,402	31,10	1.106,97	0,77	86,28	C
3931	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 60 W	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA 60 W	MATERIAL	UN	16	65,00	1.040,00	0,73	87	C
0006149	TUBULA METÁLICA 24 QUALIDADE 2,5 X 30 CM (1 X 12) NÃO APARELHADA	TUBULA METÁLICA 24 QUALIDADE 2,5 X 30 CM (1 X 12) NÃO APARELHADA	MATERIAL	M	123,7271822	0,67	82,85	0,7	87,7	C
0007395	INVELADOR	INVELADOR	MATERIAL	H	49,65781618	22,50	1.116,29	0,69	88,39	C
0004481	PEÇA DE MANGUEIRA INATIVA / REGIONAL 2,5 X 2,5 CM (125) NÃO APARELHADA (B/CORONA)	PEÇA DE MANGUEIRA INATIVA / REGIONAL 2,5 X 2,5 CM (125) NÃO APARELHADA (B/CORONA)	MATERIAL	M	126,646779	6,40	810,06	0,58	88,97	C
0001179	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MATERIAL	KG	1.881,140241	0,20	376,23	0,48	89,46	C
0005546	PROTECTOR EDUAR PPS 30, IMPREGNAÇÃO 2 LITROS.	PROTECTOR EDUAR PPS 30, IMPREGNAÇÃO 2 LITROS.	MATERIAL	UN	4,15942585	144,50	600,00	0,42	89,88	C
0007345	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	MATERIAL	L	36,331711	15,74	572,38	0,4	90,28	C
0004415	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MACANASSUB, APRESENTA O EQUIVALENTE DA REGIÃO.	VIGA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 6 X 12 CM, MACANASSUB, APRESENTA O EQUIVALENTE DA REGIÃO.	MATERIAL	M	22,93852	23,00	527,55	0,39	90,66	C
0007158	TUBO CERÂMICO MACIÇO 5 X 10 X 20 CM.	TUBO CERÂMICO MACIÇO 5 X 10 X 20 CM.	MATERIAL	UN	243,308	0,22	53,53	0,37	91,04	C
0001190	ANELA BASTANTE, AÇO, COM BATERIA/REQUILIBRO, 40 X 60 CM (SEM VEDOS)	ANELA BASTANTE, AÇO, COM BATERIA/REQUILIBRO, 40 X 60 CM (SEM VEDOS)	MATERIAL	UN	4,109054	18,90	77,65	0,34	91,38	C
0003802	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTECORRIDO/PRIMEIRO DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/AJUDA/AVISTA, 87 X 210 CM.	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTECORRIDO/PRIMEIRO DE PROTEÇÃO, SEM GUARNIÇÃO/AJUDA/AVISTA, 87 X 210 CM.	MATERIAL	UN	0,7770252	319,89	248,69	0,29	91,67	C
0003413	TAUBARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUA 13 MM DE ABERTURA, COM ABREVEDOR DE ENERGIA.	TAUBARTE DE SEGURANÇA, 2 MOSQUETÕES TRAVA DUA 13 MM DE ABERTURA, COM ABREVEDOR DE ENERGIA.	MATERIAL	UN	3,600816	113,68	409,80	0,29	91,95	C
0004783	PRINTOR	PRINTOR	MATERIAL	H	32,121458	32,14	1.032,00	0,27	92,22	C
0005144	RESPIRADORA (REGATINHA) SEM MANGUEIRA DE EXALAÇÃO, PPT 1	RESPIRADORA (REGATINHA) SEM MANGUEIRA DE EXALAÇÃO, PPT 1	MATERIAL	UN	373,854371	0,85	317,65	0,25	92,47	C
0001282	LUVA BASTA DE COURO, CANTO CURTO (PUNHO 7 CM)	LUVA BASTA DE COURO, CANTO CURTO (PUNHO 7 CM)	MATERIAL	PAR	46,057211	7,65	352,35	0,25	92,71	C
0003416	DISJUNTOR TIPO DIN/RC, 100 AMP, 6.6 KVA.	DISJUNTOR TIPO DIN/RC, 100 AMP, 6.6 KVA.	MATERIAL	UN	8	42,93	343,44	0,24	92,96	C



00001351	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESUMIDA PARA FORMAR O CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, L 6 MM.	SINAPI	MATERIAL	UN	12,31797577	R\$	26,63	R\$	333,35	0,23	94,19	C
00004096	MOTONISTA OPERADOR DE CAMINHÃO BAIXO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	23,66917978	R\$	13,68	R\$	326,53	0,23	94,42	C
00037761	CAMINHÃO TUDO, PESO BRUTO TOTAL 18000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 10800 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 189 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇARIA)	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00184483	R\$	175,06541	R\$	322,58	0,23	94,64	C
00010070	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUITEL, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 38 DISJUNTORES 60A, 100A.	SINAPI	MATERIAL	UN	1	R\$	318,33	R\$	318,33	0,22	94,87	C
00005153	TABUA MADEIRA 2X QUADRO 2,5 X 20,0 CM (L X B) NÃO APARELHADA.	SINAPI	MATERIAL	M	58,761	R\$	5,38	R\$	316,33	0,22	94,08	C
00004821	LANÇA EM MADEIRA COM BARRAMENTO COMERCIAL/COMERCIALIZADO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, COM 03 DISJUNTORES 60A, 100A, 150A, 200A, 250A, 300A, 350A, 400A, 450A, 500A, 550A, 600A, 650A, 700A, 750A, 800A, 850A, 900A, 950A, 1000A, 1100A, 1200A, 1300A, 1400A, 1500A, 1600A, 1700A, 1800A, 1900A, 2000A, 2100A, 2200A, 2300A, 2400A, 2500A, 2600A, 2700A, 2800A, 2900A, 3000A, 3100A, 3200A, 3300A, 3400A, 3500A, 3600A, 3700A, 3800A, 3900A, 4000A, 4100A, 4200A, 4300A, 4400A, 4500A, 4600A, 4700A, 4800A, 4900A, 5000A, 5100A, 5200A, 5300A, 5400A, 5500A, 5600A, 5700A, 5800A, 5900A, 6000A, 6100A, 6200A, 6300A, 6400A, 6500A, 6600A, 6700A, 6800A, 6900A, 7000A, 7100A, 7200A, 7300A, 7400A, 7500A, 7600A, 7700A, 7800A, 7900A, 8000A, 8100A, 8200A, 8300A, 8400A, 8500A, 8600A, 8700A, 8800A, 8900A, 9000A, 9100A, 9200A, 9300A, 9400A, 9500A, 9600A, 9700A, 9800A, 9900A, 10000A, 10100A, 10200A, 10300A, 10400A, 10500A, 10600A, 10700A, 10800A, 10900A, 11000A, 11100A, 11200A, 11300A, 11400A, 11500A, 11600A, 11700A, 11800A, 11900A, 12000A, 12100A, 12200A, 12300A, 12400A, 12500A, 12600A, 12700A, 12800A, 12900A, 13000A, 13100A, 13200A, 13300A, 13400A, 13500A, 13600A, 13700A, 13800A, 13900A, 14000A, 14100A, 14200A, 14300A, 14400A, 14500A, 14600A, 14700A, 14800A, 14900A, 15000A, 15100A, 15200A, 15300A, 15400A, 15500A, 15600A, 15700A, 15800A, 15900A, 16000A, 16100A, 16200A, 16300A, 16400A, 16500A, 16600A, 16700A, 16800A, 16900A, 17000A, 17100A, 17200A, 17300A, 17400A, 17500A, 17600A, 17700A, 17800A, 17900A, 18000A, 18100A, 18200A, 18300A, 18400A, 18500A, 18600A, 18700A, 18800A, 18900A, 19000A, 19100A, 19200A, 19300A, 19400A, 19500A, 19600A, 19700A, 19800A, 19900A, 20000A, 20100A, 20200A, 20300A, 20400A, 20500A, 20600A, 20700A, 20800A, 20900A, 21000A, 21100A, 21200A, 21300A, 21400A, 21500A, 21600A, 21700A, 21800A, 21900A, 22000A, 22100A, 22200A, 22300A, 22400A, 22500A, 22600A, 22700A, 22800A, 22900A, 23000A, 23100A, 23200A, 23300A, 23400A, 23500A, 23600A, 23700A, 23800A, 23900A, 24000A, 24100A, 24200A, 24300A, 24400A, 24500A, 24600A, 24700A, 24800A, 24900A, 25000A, 25100A, 25200A, 25300A, 25400A, 25500A, 25600A, 25700A, 25800A, 25900A, 26000A, 26100A, 26200A, 26300A, 26400A, 26500A, 26600A, 26700A, 26800A, 26900A, 27000A, 27100A, 27200A, 27300A, 27400A, 27500A, 27600A, 27700A, 27800A, 27900A, 28000A, 28100A, 28200A, 28300A, 28400A, 28500A, 28600A, 28700A, 28800A, 28900A, 29000A, 29100A, 29200A, 29300A, 29400A, 29500A, 29600A, 29700A, 29800A, 29900A, 30000A, 30100A, 30200A, 30300A, 30400A, 30500A, 30600A, 30700A, 30800A, 30900A, 31000A, 31100A, 31200A, 31300A, 31400A, 31500A, 31600A, 31700A, 31800A, 31900A, 32000A, 32100A, 32200A, 32300A, 32400A, 32500A, 32600A, 32700A, 32800A, 32900A, 33000A, 33100A, 33200A, 33300A, 33400A, 33500A, 33600A, 33700A, 33800A, 33900A, 34000A, 34100A, 34200A, 34300A, 34400A, 34500A, 34600A, 34700A, 34800A, 34900A, 35000A, 35100A, 35200A, 35300A, 35400A, 35500A, 35600A, 35700A, 35800A, 35900A, 36000A, 36100A, 36200A, 36300A, 36400A, 36500A, 36600A, 36700A, 36800A, 36900A, 37000A, 37100A, 37200A, 37300A, 37400A, 37500A, 37600A, 37700A, 37800A, 37900A, 38000A, 38100A, 38200A, 38300A, 38400A, 38500A, 38600A, 38700A, 38800A, 38900A, 39000A, 39100A, 39200A, 39300A, 39400A, 39500A, 39600A, 39700A, 39800A, 39900A, 40000A, 40100A, 40200A, 40300A, 40400A, 40500A, 40600A, 40700A, 40800A, 40900A, 41000A, 41100A, 41200A, 41300A, 41400A, 41500A, 41600A, 41700A, 41800A, 41900A, 42000A, 42100A, 42200A, 42300A, 42400A, 42500A, 42600A, 42700A, 42800A, 42900A, 43000A, 43100A, 43200A, 43300A, 43400A, 43500A, 43600A, 43700A, 43800A, 43900A, 44000A, 44100A, 44200A, 44300A, 44400A, 44500A, 44600A, 44700A, 44800A, 44900A, 45000A, 45100A, 45200A, 45300A, 45400A, 45500A, 45600A, 45700A, 45800A, 45900A, 46000A, 46100A, 46200A, 46300A, 46400A, 46500A, 46600A, 46700A, 46800A, 46900A, 47000A, 47100A, 47200A, 47300A, 47400A, 47500A, 47600A, 47700A, 47800A, 47900A, 48000A, 48100A, 48200A, 48300A, 48400A, 48500A, 48600A, 48700A, 48800A, 48900A, 49000A, 49100A, 49200A, 49300A, 49400A, 49500A, 49600A, 49700A, 49800A, 49900A, 50000A, 50100A, 50200A, 50300A, 50400A, 50500A, 50600A, 50700A, 50800A, 50900A, 51000A, 51100A, 51200A, 51300A, 51400A, 51500A, 51600A, 51700A, 51800A, 51900A, 52000A, 52100A, 52200A, 52300A, 52400A, 52500A, 52600A, 52700A, 52800A, 52900A, 53000A, 53100A, 53200A, 53300A, 53400A, 53500A, 53600A, 53700A, 53800A, 53900A, 54000A, 54100A, 54200A, 54300A, 54400A, 54500A, 54600A, 54700A, 54800A, 54900A, 55000A, 55100A, 55200A, 55300A, 55400A, 55500A, 55600A, 55700A, 55800A, 55900A, 56000A, 56100A, 56200A, 56300A, 56400A, 56500A, 56600A, 56700A, 56800A, 56900A, 57000A, 57100A, 57200A, 57300A, 57400A, 57500A, 57600A, 57700A, 57800A, 57900A, 58000A, 58100A, 58200A, 58300A, 58400A, 58500A, 58600A, 58700A, 58800A, 58900A, 59000A, 59100A, 59200A, 59300A, 59400A, 59500A, 59600A, 59700A, 59800A, 59900A, 60000A, 60100A, 60200A, 60300A, 60400A, 60500A, 60600A, 60700A, 60800A, 60900A, 61000A, 61100A, 61200A, 61300A, 61400A, 61500A, 61600A, 61700A, 61800A, 61900A, 62000A, 62100A, 62200A, 62300A, 62400A, 62500A, 62600A, 62700A, 62800A, 62900A, 63000A, 63100A, 63200A, 63300A, 63400A, 63500A, 63600A, 63700A, 63800A, 63900A, 64000A, 64100A, 64200A, 64300A, 64400A, 64500A, 64600A, 64700A, 64800A, 64900A, 65000A, 65100A, 65200A, 65300A, 65400A, 65500A, 65600A, 65700A, 65800A, 65900A, 66000A, 66100A, 66200A, 66300A, 66400A, 66500A, 66600A, 66700A, 66800A, 66900A, 67000A, 67100A, 67200A, 67300A, 67400A, 67500A, 67600A, 67700A, 67800A, 67900A, 68000A, 68100A, 68200A, 68300A, 68400A, 68500A, 68600A, 68700A, 68800A, 68900A, 69000A, 69100A, 69200A, 69300A, 69400A, 69500A, 69600A, 69700A, 69800A, 69900A, 70000A, 70100A, 70200A, 70300A, 70400A, 70500A, 70600A, 70700A, 70800A, 70900A, 71000A, 71100A, 71200A, 71300A, 71400A, 71500A, 71600A, 71700A, 71800A, 71900A, 72000A, 72100A, 72200A, 72300A, 72400A, 72500A, 72600A, 72700A, 72800A, 72900A, 73000A, 73100A, 73200A, 73300A, 73400A, 73500A, 73600A, 73700A, 73800A, 73900A, 74000A, 74100A, 74200A, 74300A, 74400A, 74500A, 74600A, 74700A, 74800A, 74900A, 75000A, 75100A, 75200A, 75300A, 75400A, 75500A, 75600A, 75700A, 75800A, 75900A, 76000A, 76100A, 76200A, 76300A, 76400A, 76500A, 76600A, 76700A, 76800A, 76900A, 77000A, 77100A, 77200A, 77300A, 77400A, 77500A, 77600A, 77700A, 77800A, 77900A, 78000A, 78100A, 78200A, 78300A, 78400A, 78500A, 78600A, 78700A, 78800A, 78900A, 79000A, 79100A, 79200A, 79300A, 79400A, 79500A, 79600A, 79700A, 79800A, 79900A, 80000A, 80100A, 80200A, 80300A, 80400A, 80500A, 80600A, 80700A, 80800A, 80900A, 81000A, 81100A, 81200A, 81300A, 81400A, 81500A, 81600A, 81700A, 81800A, 81900A, 82000A, 82100A, 82200A, 82300A, 82400A, 82500A, 82600A, 82700A, 82800A, 82900A, 83000A, 83100A, 83200A, 83300A, 83400A, 83500A, 83600A, 83700A, 83800A, 83900A, 84000A, 84100A, 84200A, 84300A, 84400A, 84500A, 84600A, 84700A, 84800A, 84900A, 85000A, 85100A, 85200A, 85300A, 85400A, 85500A, 85600A, 85700A, 85800A, 85900A, 86000A, 86100A, 86200A, 86300A, 86400A, 86500A, 86600A, 86700A, 86800A, 86900A, 87000A, 87100A, 87200A, 87300A, 87400A, 87500A, 87600A, 87700A, 87800A, 87900A, 88000A, 88100A, 88200A, 88300A, 88400A, 88500A, 88600A, 88700A, 88800A, 88900A, 89000A, 89100A, 89200A, 89300A, 89400A, 89500A, 89600A, 89700A, 89800A, 89900A, 90000A, 90100A, 90200A, 90300A, 90400A, 90500A, 90600A, 90700A, 90800A, 90900A, 91000A, 91100A, 91200A, 91300A, 91400A, 91500A, 91600A, 91700A, 91800A, 91900A, 92000A, 92100A, 92200A, 92300A, 92400A, 92500A, 92600A, 92700A, 92800A, 92900A, 93000A, 93100A, 93200A, 93300A, 93400A, 93500A, 93600A, 93700A, 93800A, 93900A, 94000A, 94100A, 94200A, 94300A, 94400A, 94500A, 94600A, 94700A, 94800A, 94900A, 95000A, 95100A, 95200A, 95300A, 95400A, 95500A, 95600A, 95700A, 95800A, 95900A, 96000A, 96100A, 96200A, 96300A, 96400A, 96500A, 96600A, 96700A, 96800A, 96900A, 97000A, 97100A, 97200A, 97300A, 97400A, 97500A, 97600A, 97700A, 97800A, 97900A, 98000A, 98100A, 98200A, 98300A, 98400A, 98500A, 98600A, 98700A, 98800A, 98900A, 99000A, 99100A, 99200A, 99300A, 99400A, 99500A, 99600A, 99700A, 99800A, 99900A, 100000A.	R\$	269,61	R\$	311,08	0,22	94,31	C				
INF-668335	SERVIÇOS GR. EFICIOS (IMPRESSÃO, PILOTAGEM ENCADERNADO)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	1	R\$	257,47	R\$	257,47	0,18	94,49	C
00007759	LUMINÁRIA DE COBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 1 LÂMPADA FLORESCENTE DE 36 W, ALIMENTADA, COMPLETA (LÂMPADA E REATOR INCLUIDO)	SINAPI	MATERIAL	UN	2,8977	R\$	86,34	R\$	250,19	0,18	94,06	C
00005693	PEÇA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, 7,5 X 7,5 CM (3X3) IMCACHURADA, ANGELOM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	SINAPI	MATERIAL	M	37,24656	R\$	14,37	R\$	249,28	0,17	94,84	C
00002711	CABIMBO DE MÃO DE AÇO CAPACIDADE 50 A 60L, PNEU COM CAMALHA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,24331928	R\$	110,09	R\$	248,69	0,17	95,01	C
00004549	TRAVA-SUJEIOS EM AÇO PARA CONDA DE 1,1 MM, EXTENSÃO DE 25 X 200 MM, COM MODELO TIPO GANCHO TRAVA DUPLA	SINAPI	MATERIAL	UN	2,44403193	R\$	99,87	R\$	243,13	0,17	94,18	C
00001810	AVERTAL DE SEGURANÇA DE BALSAPA DE COURO 1,40 X 0,60 M	SINAPI	MATERIAL	UN	8,87392338	R\$	25,24	R\$	223,98	0,16	95,33	C
00012893	BOTA DE SEGURANÇA COM BQUIRRA DE AÇO E COLARINHO ACOLOIADO	SINAPI	MATERIAL	PAR	5,386800276	R\$	40,30	R\$	219,04	0,15	95,49	C
00004855	ESCALA DE ALUMINIO SOBRE ESTERNA, C/ CAMBIA 0,80M, PESO OPERACIONAL 33T, POTENCIA 1800W, 110V.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,00057821	R\$	348,00000	R\$	212,97	0,15	95,63	C
00000010	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 10 L	SINAPI	MATERIAL	UN	26,7239306	R\$	7,33	R\$	195,31	0,14	95,77	C
00002370	DISJUNTOR TIPO NEUMA, MONOPOLAR 30 AT 50A, TERMO MÁXIMA 6 E 240 V	SINAPI	MATERIAL	UN	10,8388	R\$	9,79	R\$	106,42	0,13	95,9	C
00000995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTI-CHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-VTI, ANTI-CHAMA BWF-A, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	SINAPI	MATERIAL	M	21,8	R\$	7,41	R\$	176,36	0,12	96,03	C
00001892	LIVRA EM PVC RIGIDO INSCAVEL, DE 1, PARA ELECTRODUTO	SINAPI	MATERIAL	UN	208	R\$	0,81	R\$	174,72	0,12	96,15	C
00012815	HTA CEREJ. ROLDO DE 25 MM X 50 M.	SINAPI	MATERIAL	UN	30,33001616	R\$	5,42	R\$	165,95	0,13	96,27	C
00011339	ESMELHADERA ANGULAR ELÉTRICA, DIÂMETRO DO DISCO 7 (180 MM), ROTAÇÃO 8500 RPM, POTÊNCIA 2400 W.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,32058224	R\$	222,35	R\$	163,01	0,14	96,38	C
00037755	CAMINHÃO TUDO, PESO BRUTO TOTAL 9700 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 6700 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8M, POTÊNCIA 180 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇARIA).	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00089325	R\$	175,06541	R\$	153,13	0,11	96,49	C
00001921	ASSENTADOR DE TUBOS	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	9,158088	R\$	15,74	R\$	146,42	0,11	96,59	C
00010422	PALHA SANTARINA (PÁSCO) COM CAIXA ACOPIADA DE LOUÇA BRANCA	SINAPI	MATERIAL	UN	0,462	R\$	396,62	R\$	146,05	0,11	96,69	C
00000564	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 30 X 20 X 30 CM (CLASSE C - NR 6.136)	SINAPI	MATERIAL	UN	48,14875	R\$	3,26	R\$	159,05	0,11	96,79	C
00003076	ESCALA DUPLA DE ABIR EM ALUMINIO, MODELO PINTURA, 8 DEGRUS.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,048866232	R\$	204,80	R\$	149,42	0,11	96,89	C
00002096	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	31,31791052	R\$	32,14	R\$	137,49	0,11	96,98	C
00004821	PARAFUSO ZINCOADO ROSCA SOBRESIA, CABELA SEXTAVADA, 5/16 X 150 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA.	SINAPI	MATERIAL	UN	47,80399							

NUMERO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CLASSIFICACAO	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0007252	LOCAÇÃO DE INVAL OPTICO, COM PRECISÃO DE 0,2 MM, AUMENTO DE 32X	EQUIPAMENTO	H	43,3074 R\$	2,27 R\$	98,44	0,07	98,44	98,17
0007247	LOCAÇÃO DE TEGONTOELETROICO, PRECISÃO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUIÇÃO TÍPICA	EQUIPAMENTO	H	43,3074 R\$	3,27 R\$	98,44	0,07	98,44	98,24
0007246	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALTA PLASTICA TÍPICA 1 LAMPADA, USAR 27V, POTENCIA MAXIMA 40/50 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	MATERIAL	UN	1,1032 R\$	67,69 R\$	88,47	0,06	88,47	96,1
00071966	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	MATERIAL	L	5,03852037 R\$	17,12 R\$	86,26	0,06	86,26	98,36
0008477	ESCALA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA	MATERIAL	UN	0,14897907 R\$	580,00 R\$	85,25	0,06	85,25	98,42
0000868	CABO DE COBRE NU 25 MM² MEIO DURO	MATERIAL	M	7 R\$	11,06 R\$	83,02	0,06	83,02	98,48
0000061	PREGO DE AÇO POUADO COM CARÇA 18X 27 (2 1/2 X 10)	MATERIAL	KG	6,26185 R\$	10,00 R\$	82,62	0,06	82,62	98,53
00001873	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC DE 4 X 4, PARA ELECTRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO.	MATERIAL	UN	34 R\$	2,38 R\$	80,92	0,06	80,92	98,99
00018555	POSTA DE MADEIRA, 100x100x100 (NBR 13580) DE 80 X 210 CM, E = 38 MM NUCLEO SERRAFATADO, COPA LIMA EM 100% ACABAMENTO EM PRIMEIRA PINTURA.	MATERIAL	UN	0,8536 R\$	115,51 R\$	80,12	0,06	80,12	98,85
00004513	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A NATIVA/REGIONAL S E COK.	MATERIAL	M	52,246 R\$	1,30 R\$	76,40	0,05	76,40	98,7
00077373	SEGURO - HONSTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COEFICIENTE CAIXA)	GENERAL	H	356,592588 R\$	0,04 R\$	72,29	0,05	72,29	98,75
00037749	CAMINHÃO TUDO TERMO BRUTO TOTAL 13000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 7925 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 6,00 M, POTENCIA 189 CV (INCLUI CABINHE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA).	EQUIPAMENTO	UN	0,00058928 R\$	189,0000 R\$	71,43	0,05	71,43	98,8
00038101	TOMADA 2P+T-IDA, 250V (HIPERUS MODULO)	MATERIAL	UN	11,7568 R\$	6,05 R\$	71,13	0,05	71,13	98,85
00002392	DISJUNTOR TIPO NEGRO, TRINQUILIDADE SINA, TENSÃO MAXIMA DE 415 V	MATERIAL	UN	1 R\$	65,11 R\$	65,11	0,05	65,11	98,9
00001380	MASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 CM DE COMPRIMENTO E DN = 2/8, INDUSTRIA, COM BRINCA CAMBIA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO.	MATERIAL	UN	2 R\$	32,22 R\$	44,44	0,05	44,44	98,94
00038382	LUMINA DE PEDREIRO LISA 100 MM	MATERIAL	UN	9,04994228 R\$	7,07 R\$	64,34	0,05	64,34	98,99
00001014	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 4,50/730V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM².	MATERIAL	KG	4,67952 R\$	1,09 R\$	63,52	0,04	63,52	99,03
00002873	ELECTRODUTO DE PVC RIGIDO RESERVEL DE 1/2, SEM LUBA	MATERIAL	M	34,932298 R\$	1,78 R\$	62,18	0,04	62,18	99,08
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 10 MM X 5 M	MATERIAL	UN	23,483807 R\$	2,64 R\$	61,79	0,04	61,79	99,12
00000029	AÇO CA 60, 5,0 MM, VERGALHAO	MATERIAL	KG	15,18888 R\$	3,06 R\$	60,13	0,04	60,13	99,16
00000074	PREGO DE AÇO POUADO COM CARÇA 18 X 27 (1 1/2 X 10)	MATERIAL	KG	5,20838 R\$	11,39 R\$	58,27	0,04	58,27	99,2

Item	Descrição	SINAPI	MATERIAL	UN	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
00000981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM FOLHA ANTICHAAMA BWV-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	SINAPI	MATERIAL	M	28,88538	1,85	53,48	99,14
00001709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	SINAPI	MATERIAL	UN	1	52,60	52,60	99,28
00000246	AUXILIAR DE ENCAIXADOR OU BOMBINO HIDRAULICO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	5,670181923	9,10	51,60	99,31
00012869	TELADISTA	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	4,461330328	10,89	53,42	99,35
00002553	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 13932) DE 60 X 220 CM, L 32MM, NUCLEO SERRADO, CAPA LISA EM FOLHA, ACABAMENTO EM PRIMEIRA PINTURA.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,622	107,10	66,48	99,38
00588993	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEIX CABO)	SINAPI	MATERIAL	UN	5,038390317	9,61	48,42	99,42
00017623	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CADA)	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	4,644034869	10,40	48,30	99,45
00013393	QUILÔMETRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,2316	198,40	45,95	99,46
00038653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE ATE 30A	SINAPI	MATERIAL	UN	6	7,49	44,94	99,52
00006550	RETROESCALERA SOBRE RODAS COM CARREGADOR TRACAO 4 X 2, POTENCIA LÍQUIDA 28 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO DE 6700 KG, CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA DE 2,00 TONELADAS, DA CATEGORIA DE 1,00 ML E DA RETROESCALA MÍNIMA DE 0,20 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 M.	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,002718932	202,82926	44,40	99,55
00003836	SEALADOR HORIZONTAL PARA FITA DE AÇO 3	SINAPI	MATERIAL	UN	0,18066552	213,63	42,64	99,56
00001355	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REFINADA PARA FORMAS DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1 M, L=17 MM.	SINAPI	MATERIAL	M²	1,41848	28,52	40,60	99,6
00001214	CARPINTEIRO DE ESCALARIAS	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	3,33190504	11,95	39,71	99,63
00001012	GUINDASTE HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,20 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PRT MINIRO DOBRO (INCLUI MONTAGEM, MÃO DE OBRA E CAMINHÃO)	SINAPI	MATERIAL	UN	0,0008325	45,50000	39,28	99,68
00000093	FOTODISTA DE CAMINHÃO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	3,13118540	12,48	36,08	99,69
00006117	ACILAR DE CARPINTERO	SINAPI	MÃO DE OBRA	H	4,13318259	9,10	37,62	99,71
00004417	SABÃO DE MADEIRA MÃO APARELHADA 2,5 X 7 CM, MACIARANDUBA, ANGELO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	MATERIAL	M	6	6,24	37,44	99,74
00001425	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 40 X 30 CM.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,452	75,45	34,67	99,76
00003720	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CADA)	SINAPI	GERAL	H	2372,295838	0,01	33,78	99,79
00004004	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS A 2, PARA INSTALAÇÃO DE TORNEIDAS E INTERFURTES	SINAPI	MATERIAL	UN	14,222	2,35	34,00	99,81
00003090	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTADA, MACANHA 45 MM, COM CILINDRO, MACANETA ALAVANCA E EFELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - CONCRETO.	SINAPI	MATERIAL	UN	0,6936	45,00	31,21	99,83
00008102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓVEL)	SINAPI	MATERIAL	UN	4	7,74	30,96	99,85
00001017	GUARNIÇÃO / ALZAR / VISTA MÁGICA, Lx 1 CM, Lx 4,5 CM, EM CILINDRO / ANGULO COMERCIAL / FUSCADO / CUBRIDA / PRUM / CUMARU OU EQUIVALENTE EM REGIÃO	SINAPI	MATERIAL	M	3,823104	5,64	25,81	99,87
00003330	OLEO DE LUBRIFICAÇÃO	SINAPI	MATERIAL	L	1,2119402	19,38	23,46	99,89

02.05.08.004/2021
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS
 RUBRICA 8

00001267	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, RET. MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 30X CM	M²	1.02829051	R\$	21,90	R\$	22,48	0,02	99,9	C
00000792	ARRABOADA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE TRAVAÇÃO	UN	21.24062594	R\$	1,01	R\$	21,45	0,02	99,92	C
00012010	CONDULETE EM PVC, TIPO B, SEM TAMPA, DE 1/2 OU 3/4	UN	4.2252	R\$	5,03	R\$	21,25	0,01	99,93	C
00003279	CAIXA INSERÇÃO, CONJUNTO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, DI 60 CM, HI 80 CM	UN	0.2316	R\$	86,86	R\$	20,12	0,01	99,95	C
00000983	CABO DE COBRE, RIGIDO, CLASS 2, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BW-8, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	M	31.320533	R\$	0,67	R\$	19,42	0,01	99,96	C
00000857	CABO DE COBRE NU 18 MM² MEIO DURO.	M	2.35648	R\$	7,68	R\$	18,11	0,01	99,97	C
00000541	BANDEJA DE BARRIQUETE SINTETICO COM UMA CUBA, 100 X 60 CM	UN	0.2316	R\$	77,90	R\$	18,04	0,01	99,99	C
00037552	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO BOLAUDO	KG	7.86392484	R\$	2,30	R\$	16,89	0,01	100	C
00038099	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO / PLACA 1 X 2, PARA 3 MODULOS, PLACA INSTALADA DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	14.222	R\$	1,17	R\$	16,64	0,01	100,02	C
00013415	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR 1/2 OU 3/4 (REF. 1193)	UN	0.462	R\$	35,95	R\$	16,61	0,01	100,02	C
00000175	BUCHA EM ALUMINIO COM ROSCA DE 3/8 PARA ELETRODUTO	UN	23	R\$	0,71	R\$	16,83	0,01	100,03	C
00002386	DISJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR 25 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 250 V.	UN	1	R\$	16,27	R\$	16,27	0,01	100,05	C
00000836	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	M	1.89472	R\$	8,56	R\$	15,28	0,01	100,06	C
00004574	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (137/220V)	UN	2.1432	R\$	7,46	R\$	15,77	0,01	100,09	C
00000977	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MÁQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MALANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANÇA MEIO - COMPLETA.	UN	0.462	R\$	31,67	R\$	15,56	0,01	100,08	C
00020954	GUARDA-SUJEITO HIDRÁULICO AUTOPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 CM, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÍCIUM 200 DV, TRILHA 6 X 6.	UN	1.381-05	R\$	1.109.090,00	R\$	15,33	0,01	100,09	C

00001670	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTAVANINDO PARA CABO 2,5 MM², 1 FURDO E 1 COMPRESSÃO, PARA BARRILHO DE TRAVAÇÃO 10 S	UN	22	R\$	0,58	R\$	22,76	0,01	100,1	C
00000434	PARRILHO INCLINADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FICAR PELA SANITÁRIA INCLUI FÓRÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5 S2	UN	0.84	R\$	13,50	R\$	12,47	0,01	100,11	C
00007286	BLOCO CERÂMICO VALVENARIA DE VEEDAÇÃO DE 5 X 19 X 19 CM	UN	0.024568074	R\$	390,00	R\$	12,44	0,01	100,12	C
00037728	TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 6 M³ (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	UN	0.008392928	R\$	22.445,47	R\$	11,68	0,01	100,12	C
00000568	FREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 2 X 48 (1,4 X 5)	KG	1.136275	R\$	10,35	R\$	11,97	0,01	100,11	C
00039793	SUPORTE EMO-FRANCSIA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO.	UN	0.4832	R\$	24,99	R\$	11,58	0,01	100,14	C
00039764	QUADRO DE INTERRUPTOR SEM BARRAMENTO COM PORTA DE EMBUTIR EM CINZA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA.	UN	0.378	R\$	29,88	R\$	11,73	0,01	100,15	C
00004218	PEDRA BRITADA N 2 (19 A 38 MM), PÓCOTO PEDREIRA/CONCRETO, SEM FRETE.	M³	0.13854452	R\$	71,36	R\$	11,30	0,01	100,15	C
00012016	CONDULETE EM PVC, TIPO III, SEM TAMPA, DI 1/2 OU 3/4	UN	1.9868	R\$	5,94	R\$	11,06	0,01	100,16	C
00018112	INTERLUPOR SIMPLES 10A, 250V (PARABAS MÓDULO)	UN	1.9868	R\$	5,81	R\$	10,60	0,01	100,17	C
0000422	PEDRA BRITADA N 2 (19 A 38 MM) PÓCOTO PEDREIRA/CONCRETO, SEM FRETE	M³	0.145385	R\$	71,36	R\$	10,77	0,01	100,18	C
00001586	CUBA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO FREDIAL	UN	0.8234	R\$	14,52	R\$	10,07	0,01	100,19	C
00002705	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KW/1 INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	UN	21.38221931	R\$	0,46	R\$	9,84	0,01	100,19	C
00000351	PARRILHO INCLINADO 3,12 COM ACABAMENTO CROMADO PARA FICAR PELA SANITÁRIA INCLUI FÓRÇA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5 S	UN	0.224	R\$	10,01	R\$	9,25	0,01	100,2	C
00039774	PLACA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 30 X 10 CM, MACHUCADURA ANSELUM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO.	M	0.209228	R\$	44,19	R\$	9,20	0,01	100,2	C
00001670	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/8" PARA TELA FERROCEMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONJUNTO)	UN	47.693392	R\$	0,19	R\$	9,08	0,01	100,21	C
00000838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO FREDIAL (NBR 5688)	M	1.57178	R\$	5,57	R\$	8,79	0,01	100,22	C
00003209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4, PARA ELETRODUTO	UN	23	R\$	0,57	R\$	8,51	0,01	100,22	C
00003871	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MÓVEL EM PVC DE 3 X 3, PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRIGADO.	UN	3.9688	R\$	2,14	R\$	8,49	0,01	100,22	C

02.0509.0041/2021

PROC. ADMINISTRATIVO

FLS

RUBRICA 6

00011904	CABO TELEFONICO CUI SA, 4 PAREDES, USO INTERIO, SEM BILINDAGEM	SINAPI	MATERIAL	M	7,004 R\$	1,13 R\$	8,36	0,01	100,24	C
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NRB-5648)	SINAPI	MATERIAL	M	2.62526672 R\$	3,15 R\$	8,27	0,01	100,24	C
00020083	SOLUCAO LIMPADOR PARA PVC, FRASCO COM 100 CM³	SINAPI	MATERIAL	UN	0.19642815 R\$	30,22 R\$	7,70	0,01	100,25	C
00060937	ARREIA GROSSA - POSTO JARDIM/FORNEDOR (RETRADO NA AZEJA SEM TRANSPORTE)	SINAPI	MATERIAL	M²	0.14082812 R\$	50,00 R\$	7,48	0,01	100,25	C
00013416	TORNUEIRA, CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA SEM AQUECIMENTO, PADRAO POPULAR 1/2 OU 1/4 (REF 1156)	SINAPI	MATERIAL	UN	0.2316 R\$	23,72 R\$	6,89	0	100,25	C
00000075	FRIGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	MATERIAL	KG	0,66 R\$	10,17 R\$	6,71	0	100,26	C
00003324	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM BUCHA DE LATAO 90 GRAUS, 25 MM X 1/4 PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	1.1586 R\$	5,46 R\$	5,32	0	100,27	C
0007729	RESINITE EPDM BRANCO	SINAPI	MATERIAL	KG	0.12742007 R\$	46,36 R\$	5,08	0	100,27	C
00000132	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 800 GR	SINAPI	MATERIAL	UN	0.13220078 R\$	45,16 R\$	5,97	0	100,27	C
00000425	CHAMPO METALICO TIPO DUAL PARA PASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8, CONDUTOR DE 10 A 50 MAMP	SINAPI	MATERIAL	UN	2 R\$	2,95 R\$	5,90	0	100,28	C
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NRB-558)	SINAPI	MATERIAL	M	1.74896 R\$	3,24 R\$	5,67	0	100,28	C
00007051	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	MATERIAL	UN	0,62 R\$	11,70 R\$	5,41	0	100,29	C
00026397	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 600L - COMACAO DE MISTURA 30L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220V/300V, POTENCIA 3CV, EXCLUSIVO CARRADOR	SINAPI	EQUIPAMENTO	UN	0,00440048 R\$	12.203,38 R\$	5,37	0	100,29	C
00006148	SIFAO PLASTICO REZENEL SAO VERTICAL PARA COZINA LAVATORIO, 1 X 1,1/2	SINAPI	MATERIAL	UN	0,6956 R\$	7,00 R\$	4,85	0	100,29	C

02.0508.0041/2021

PROJ. ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO	CAPINZAL DO NORTE
OBRA	ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL
INTERESSADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
CONTRATO	BASE SINAPI, DATA: 07/05/2018
ITENS NOVOS	ITEM: 3.4, CÓDIGO - 0505036, ITEM: 4.18, CÓDIGO - 39391, BASE SINAPI, DATA: 18/07/2015.

MEMORIA DE CÁLCULO

RUBRICA

8

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS AF_02/2016	SINAPI	M²	12,00
1.2	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS AF_02/2016	SINAPI	M²	15,00
1.3	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M²	6,00
1.4	73848/016	LIMEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SINAPI	M²	289,73
1.5	73688	LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	SINAPI	M²	433,67
1.6	COMP-670351	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	PRÓPRIA	UND	1,00
2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016	SINAPI	M³	153,00
2.2	96995	REATERRO MANUAL AFOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	SINAPI	M³	62,86
2.3	79487	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	SINAPI	M³	38,96
3. INFRAESTRUTURA					
3.1	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X80X70, FUNDO BRITA COM TAMPA	SINAPI	UND	12,00
3.2	73728/001	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL, SINGELO PEAD D=50MM, REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES	SINAPI	M	579,00
3.3	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO AF_12/2015	SINAPI	M	12,00
3.4	0005036	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 15 M (NBR 84 51)	SINAPI	UND	6,00
3.5	73769/001	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVADO SIMPLES SEM BASE C/ANELA 9 M (INSPEÇÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	6,00
4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.1	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	M	655,116
4.2	91895	LUIVA PARA ELETRODUTO PVC, ROSCÁVEL DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	UND	208,00
4.3	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC, ROSCAVEL DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	UND	2,00
4.4	91942	CAIXA RETANGULAR 4X4, ALTURA (2,00M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	UND	34,00
4.5	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	M	2096,426
4.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	M	600,00
4.7	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	M	20,00
4.8	83478	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUINDO LAMPADAS)	SINAPI	UND	72,00
4.9	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	1,00
4.10	93653	DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	SINAPI	UND	6,00
4.11	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NORMAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	SINAPI	UND	8,00
4.12	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	SINAPI	UND	1,00
4.13	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	UND	4,00
4.14	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1MÓDULO) 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2016	SINAPI	UND	4,00
4.15	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	SINAPI	UND	35,00
4.16	83372	CAIXA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UND	1,00
4.17	74052/005	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL EM CHAPA METÁLICA PARA EDIFÍCIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	SINAPI	UND	1,00
4.18	39391	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BAULT, LUZ BRANCA 50 W	SINAPI	UND	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

02.0508.004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ &

SECRETARIA DE OBRAS/ENGENHARIA	Nº		
Título: Memorial Descritivo – Iluminação do Campo de Futebol		Data	Folha
Área: Esportes		AGOSTO/2019	
Local: Estádio Municipal – Bairro Vista Alegre – Capinzal do Norte - MA			

ÍNDICE

Introdução
Objetivo
Justificativa
Normas de Referência
Descrições
Descrição das Atividades
Fotos
Fontes de Referências e Informações



02.0508.0041/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ &

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

Introdução

Capinzal do Norte – MA, distante 280 km de São Luís, capital do Maranhão, tendo como principal acesso a rodovia BR 135. Tendo vivido como principais atividades econômicas a agricultura, pecuária.

Objetivo

O objetivo deste documento é descrever as mudanças de alguns itens, que teve a necessidade de ser feita essas alterações. A execução dos serviços de iluminação do campo de futebol do estádio municipal de Capinzal do Norte, fica localizado no bairro Visto Alegre, neste município.

Justificativa

Com algumas divergências no projeto, teve a necessidade de ser feita algumas mudanças. Essas mudanças não afetaram no valor final de contrato. Desta forma, a obra será executada de maneira certa, com qualidade e economia. Segui a baixo as alterações.

ITENS RETIRADOS:

- 3.4 código sinapi 00005056, POSTE DE CONCRETO DUPLO T, TIPO B, 500 KG, H = 9 M (NBR 8451).
- 4.18 código sinapi 00013382, LUMINÁRIA FECHADA P/ LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W.
- 4.19 código sinapi REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA LÂMPADA 250 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017.

ITENS ADICIONADOS:

- 3.4 código sinapi 00005158, POSTE DE CONCRETO DUPLO T H = 15 M CARGA NOMINAL 500 KG INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.
- 4.18 código sinapi 97584, LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR DE 36 W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017.

ADIÇÃO DE QUANTITATIVOS NOS ITENS:

- 4.1 código sinapi 91872 ELETRODUTO RÍGIDO PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015
- 4.5 código sinapi 91927 CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015.

Principais Normas de Referência

ABNT NBR – 8995-1 – iluminação de ambientes de trabalho – Parte 1 – Interiores.

ABNT NBR – 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

ABNT NBR 8451-1 – Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição de energia elétrica – Parte 1 – Requisitos.

ABNT NBR 8451-2 – Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição de energia elétrica – Parte 2 – Padronização de postes para rede de distribuição de energia.

Av. Lindolfo Flório S/Nº - Centro CEP 65735-000
CEP:65735-000 – Capinzal do Norte – MA



02.0508.0041/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ &

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

ABNT NBR 8451-3 – Postes de concreto armado e protendido para redes de distribuição de energia elétrica- Parte 3 – Ensaio mecânicos, cobrimento da armadura e inspeção geral.

ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações.

ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

ABNT NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento.

ABNT NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

NR 10 – Norma regulamentadora nº 10 - Segurança em instalações e serviços de eletricidade.

NR 18- Norma regulamentadora nº 18 – Condições e meio ambiente na indústria de construção.

Definições

Contrate – Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte.

Contratada – Empresa que executará o serviço.

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NR – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.

PROCEL – Programa nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Descrição das Atividades

A obra consiste em executar a iluminação do campo com refletores e lâmpadas de LED de 50 w, iluminação do entorno do campo. O prazo para execução dos serviços é de 45 (quarenta e cinco) dias. As atividades são as seguintes.

Canteiro de obras – o canteiro de obras deverá ser executado em chapa de madeira compensada e=10 mm e coberto com telhas de fibrocimento e=4 mm, sendo um escritório com 9,00m² e um almoxarifado para guarda de materiais com 18 m².

Placa de obra – placa de obra em chapa de aço nº 18 com 12 m².

Limpeza do terreno – a limpeza do terreno deverá ser feita manualmente com utilização de ferramentas manuais. O serviço será executado por servente de obras.



02.0508.009/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

Locação com auxílio de equipamento topográfico – a locação dos postes será executada com equipamento topográfico, o seu nivelamento a prumo deverá ter acompanhamento topográfico.

Escavação manual – para execução da escavação manual, a área de trabalho deve ser previamente limpa e isolada, devendo também ser escorados solidamente qualquer objeto que porventura possa ter sua estabilidade comprometida durante execução dos serviços. Os taludes instáveis das escavações com profundidade superior a 1,25 m devem ter sua estabilidade garantida por meio de estruturas dimensionadas para este fim. Para elaboração do projeto e escavação a céu aberto, serão observadas as condições exigidas na ABNT NBR 9061 – Segurança de escavação a céu aberto.

Reaterro – Nas escavações para passagem de eletrodutos, deverá ser utilizada parte do material proveniente da escavação para reaterrar a vala com compactação manual. Para o reaterro deverá ser retirado paus, pedras e material vegetal antes de retornar o material à vala. Este serviço será executado por servente.

Aterro com areia – O aterro com areia será executado com areia lavada, livre de paus, pedras e material orgânico. A areia após lançada na vala deverá ser adensada com utilização de água e deve ser colocada até 20 cm acima do eletroduto.

Caixa de passagem – As caixas de passagem dos cabos, terá suas paredes executadas com bloco de concreto e o fundo será executado com uma camada de 10 cm de brita nº1.

Eletroduto – o eletroduto deverá ser lançado em vala, com trechos de caixa e caixa, devendo o mesmo ser coberto com areia até 20 cm acima da sua geratriz superior e após esta camada deverá ser coberto com material proveniente da escavação da vala. O eletroduto de PAED corrugado deverá ser protegido pela compactação do reaterro da vala que é imprescindível a sua vida útil. Também será lançado eletroduto nas paredes do muro para instalação de refletores para iluminação externa ao campo. Distribuição dos circuitos de iluminação para a arquibancada nos dois setores até os portes de iluminação, com três portes em cada setor. A distribuição dos circuitos seguirá para os vestiários até os pontos de iluminação aparente e interruptor.

Fundação para assentamento de portes – os portes deverão ser assentados em fundação previamente executadas, para a mesma pode ser utilizado tubo de concreto PD2 e diâmetro de 1000 mm assentada sobre concreto 15 Mpa com espessura de 15 cm.

Concreto 15 Mpa – concreto especificado para assentamento dos portes, deverá ser executado utilizando-se brita 1, areia lavada e 250 kg/m³ de cimento no mínimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

02.0508.0041/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA 6

Porte DT 15/600 – Os portes de concreto DT 15/600, serão utilizados para instalação dos refletores que iluminação o campo de futebol, devendo ser assentados com equipamento apropriado e ser aprumado e nivelado com auxílio de equipamento topográfico.

Instalações elétricas – executar a instalação de eletro dutos, caixas de passagem 4x4 cm, cabos, quadro de distribuição, disjuntores, para-raios. Todas as atividades referentes a instalações elétricas devem seguir as orientações da NR-10 e da ABNT NBR 541, já a iluminação segue a ABNT NBR 8995-1.

Av. Lindolfo Flório S/Nº - Centro CEP 65735-000
CEP:65735-000 – Capinzal do Norte – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
Avenida: Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre.
CNPJ. Nº 01.613.309/0001-10
Capinzal de Todos Nós

02.0508.004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS. _____
RUBRICA E

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONTRATO E ADITIVO												
ITEM	REFERÊNCIA	MÊS DE REFERÊNCIA / ANO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADES		VALOR UNIT. COMPT.	VALOR UNIT. ADICIONADO	VALORES R\$		VALOR TOTAL (R\$)
						CONTRATADO	DEVIDO			CONTRATADO	DEVIDO	
CONTEÚDO												
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.00				SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.01	SNAP	09/07/2018	9307	EXECUÇÃO DE ESORTÓRIO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUI DOBRADIÇA E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M²	12,00		R\$ 532,76		R\$ 39.531,85	R\$	39.531,85
1.02	SNAP	06/07/2018	8308	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF_02/2016	M²	15,00		R\$ 405,94		R\$ 6.089,10	R\$	6.089,10
1.03	SNAP	07/07/2018	74209001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	6,00		R\$ 320,25		R\$ 1.921,50	R\$	1.921,50
1.04	SNAP	08/07/2018	73480016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEAMENTO SUPERFICIAL)	M²	289,73		R\$ 2,64		R\$ 766,09	R\$	766,09
1.05	SNAP	09/07/2018	73686	LOCALIZAÇÃO DA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR.	M²	433,72		R\$ 22,06		R\$ 9.564,33	R\$	9.564,33
1.06	SNAP	10/07/2018	COMP-670351	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	UND	1,00		R\$ 14.827,28		R\$ 14.827,28	R\$	14.827,28
2.00				MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.1	SNAP	10/07/2018	8359	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	153,00		R\$ 41,89		R\$ 6.409,17	R\$	6.409,17
2.2	SNAP	11/07/2018	8095	REATERRO MANUAL APROXIMADO COM SOQUETE AF_10/2017.	M³	62,89		R\$ 76,40		R\$ 4.804,10	R\$	4.804,10
2.3	SNAP	12/07/2018	7942	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	M³	38,96		R\$ 55,81		R\$ 2.175,38	R\$	2.175,38
3.00				INFRAESTRUTURA								
3.1	SNAP	12/07/2018	8346	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70, FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	12,00		R\$ 247,72		R\$ 2.972,64	R\$	2.972,64
3.2	SNAP	13/07/2018	73798001	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL HEAD D=50MM, REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL. CONEXÕES.	M	579,00		R\$ 18,44		R\$ 10.674,36	R\$	10.674,36
3.3	SNAP	14/07/2018	8216	TUBO DE CONCRETO PARA SERRES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS QUADRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015.	M	12,00		R\$ 209,16		R\$ 2.509,92	R\$	2.509,92
3.4	SNAP	15/07/2018	8397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=5M CARGA NORMAL 500 KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	6,00		R\$ 1.029,72	R\$ 6,00	R\$ 6.179,52	R\$	6.179,52
3.5	SNAP	16/07/2018	73599001	POSTE DE AÇO CONICO CONTINHO CURVADO SIMPLES SEM BASE CILÍNDRICA 9 M (INSPICAO), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	6,00		R\$ 1.922,45		R\$ 11.534,70	R\$	11.534,70
4.00				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	SNAP	16/07/2018	91077	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL PVC DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2015.	M	628		R\$ 29,12		R\$ 18.288,16	R\$	18.288,16
4.2	SNAP	17/07/2018	91685	LIVRA PARA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL DN 32MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015.	UND	200,00		R\$ 6,31		R\$ 1.262,00	R\$	1.262,00
4.3	SNAP	18/07/2018	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO PVC ROSCAVEL DN 32 MM (1) PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UND	2,00		R\$ 9,10		R\$ 18,20	R\$	18,20
4.4	SNAP	19/07/2018	91942	CAIXA RETANGULAR 4X4 - ALTURA (2,00M DO PÉD), PVC INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015.	UND	34,00		R\$ 16,05		R\$ 547,70	R\$	547,70
4.5	SNAP	20/07/2018	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015.	M	1878,000		R\$ 157,86		R\$ 296.500,00	R\$	296.500,00
4.6	SNAP	21/07/2018	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015.	M	600,00		R\$ 7,72		R\$ 4.632,00	R\$	4.632,00
4.7	SNAP	22/07/2018	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015.	M	20,00		R\$ 11,77		R\$ 235,40	R\$	235,40
4.8	SNAP	23/07/2018	83478	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LAMPADAS DE 250W/200V - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	UND	72,00		R\$ 304,32		R\$ 21.911,04	R\$	21.911,04
4.9	SNAP	24/07/2018	74131005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO.FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1,00		R\$ 395,40		R\$ 395,40	R\$	395,40

ITEM	REFERENCIA	MES DE REFERENCIA / ANO	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNIT. CONTRAT.	VALOR UNIT. ACRESCIDO	CONVILZADO	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.10	SMAP	25/07/2018	93853	DISJUNTORES MONOPOLAR TIPO DIN. CORRENTE FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_1042016.	UND	6,00				R\$ 53,770	R\$ 322,620
4.11	SMAP	26/07/2018	93860	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_1042016.	UND	6,00				R\$ 306,33	R\$ 1.837,98
4.12	SMAP	27/07/2018	93873	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 500A - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_042016.	UND	1,00				R\$ 70,66	R\$ 70,66
4.13	SMAP	28/07/2018	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (MODULO) 2P+T 10A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015.	UND	4,00				R\$ 69,12	R\$ 276,48
4.14	SMAP	29/07/2018	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (MODULO) 3P+T 20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122015.	UND	4,00				R\$ 75,88	R\$ 303,52
4.15	SMAP	30/07/2018	96985	HASTE DE A TERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_122017.	UND	35,00				R\$ 11,97	R\$ 419,35
4.16	SMAP	31/07/2018	83372	CAXIA DE MEDICAO EM ALTA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	1,00				R\$ 711,86	R\$ 711,86
4.17	SMAP	01/08/2018	74052005	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APICOS INCLUSIVE DISJUNTORES E A TERRAMENTO.	UND	1,00				R\$ 1.215,14	R\$ 1.215,14
4.18	SMAP	02/08/2018	13392	LUMINARIA FECHADA PARA LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 400W	UND	16,00				R\$ 275,23	R\$ 4.403,68
4.19	SMAP	03/08/2018	97601	REFLETOR EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA LAMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_112017.	UND	72,00				R\$ 230,51	R\$ 16.596,72
RESUMO											
					QUANTIDADES	CONVILZADO	DESLIQUIDO	AGRESCIDO			
					VALOR UNIT. CONTRAT.					VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
									CONVILZADO	DESLIQUIDO	AGRESCIDO
1.00	SERVICOS PRELIMINARES									R\$ 39.513,36	R\$ 39.513,36
2.00	MOVIMENTACAO DE TERRA									R\$ 10.982,15	R\$ 10.982,15
3.00	INFRAESTRUTURA									R\$ 32.569,27	R\$ 32.569,27
4.00	INSTALACOES ELÉTRICAS									R\$ 18.292,05	R\$ 18.292,05
					TOTAL S/BDI =	R\$ 142.845,71	R\$ 22.602,30	R\$ 22.602,30			R\$ 142.845,71
					BDI =	R\$ 15.854,29	R\$ 5.651,01	R\$ 5.651,01			R\$ 15.854,29
					TOTAL C/BDI =	R\$ 126.991,42	R\$ 16.951,29	R\$ 16.951,29			R\$ 126.991,42



02.0508.004/2021
 PROC. ADMINISTRATIVO

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS		DATA:
	OBRA:	OBRA: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal	07/05/2018
	LOCAL:	CAPINZAL DO NORTE MARANHÃO	

FLS _____
 RUBRICA _____

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		16,8000	16,8000

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,9100	0,0000
B2	Feridos	3,9600	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9100	0,7000
B4	13º Salário	10,9100	8,3300
B5	Licença PaternidadeE	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6400	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	9,9900	7,6300
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		46,2600	17,3700

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,5000	4,9700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1500	0,1200
C3	Férias Indenizadas	3,6500	2,7900
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,1700	3,9500
C5	Indenização Adicional	0,5500	0,4200
TOTAL		16,0200	12,2500

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,7700	2,9200
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5500	0,4200
TOTAL		8,3200	3,3400

Horista = 87,40%
 Mensalista = 49,76%

A + B + C + D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180182266

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20180177261

02.0503.0041/2021
PROC. ADMINISTRATIVO

1. Responsável Técnico
PHABLO HENRYQUE SANTOS NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 111408912-6
RUBRICA

2. Contratante
Contratante: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE
AVENIDA LINDOLFO FLÓRIO
Complemento:
Cidade: CAPINZAL DO NORTE
País: Brasil
Telefone:
Contrato: Não especificado
Valor: R\$ 19.406,01
Ação Institucional: Outros

Bairro: VISTA ALEGRE
UF: MA
CEP: 65735000

CPF/CNPJ: 01.613.309/0001-10
Nº: S/N
CEP: 65735000

3. Dados da Obra/Serviço
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE
RUA NOVA
Complemento: ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALÍPIO
Cidade: CAPINZAL DO NORTE
Telefone:
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0
Data de Início: 23/04/2018
Finalidade: Infraestrutura

Bairro: VISTA ALEGRE
UF: MA
CEP: 65735000

Email:
Celebrado em:
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Previsão de término: 22/10/2018

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	37,00	kw
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1102 - ILUMINACAO	37,00	kw
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	37,00	kw
41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC.	37,00	kw

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E VESTIARIOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO ALÍPIO COM SEIS TORRES DE ILUMINAÇÃO EQUIPADAS COM 12 REFLETORES CADA, COM LÂMPADAS VAPOR METALICO DE 400 WATTS, SITUADO NA RUA NOVA, BAIRRO VISTA ALEGRE, MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

6. Declarações
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Capinzal do Norte 14 de Junho de 2018

Local data

Phablo H. Santos Nascimento
Engenheiro Eletricista
CREA - 1114089126
PHABLO HENRYQUE SANTOS NASCIMENTO - CPF: 023.750.023-00

MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE - CNPJ: 01.613.309/0001-10

9. Informações
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor
Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 14/06/2018

02.0508.009/2021
 PROC. ADMINISTRATIVO
 FLS _____
 RUBRICA 8

COMPOSIÇÃO DO BDI				
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIAS (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
SEGURO + GARANTIA	0,80%	1,00%	0,80%	0,80%
RISCO	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	1,39%	1,23%	0,59%
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00%	5,50%	4,00%	3,00%
LUCRO	6,16%	8,96%	7,40%	6,16%
TRIBUTOS	7,65%	7,65%	7,65%	7,65%
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS(**)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CPRB (***)	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
	BDI (%)			24,96%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - L)} - 1$$

AC:	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;		
S:	TAXA DE SEGURANÇA;		
R:	TAXA DE RISCOS;		
G:	TAXA DE GARANTIAS;		
DF:	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;		
L:	TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;		
I:	TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, CPRB)		

OBSERVAÇÕES:	
(*) PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.	
(**) O ISS É UM IMPOSTO QUE INCIDE SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO (DEDUZINDO-SE AS PARCELAS ANTERIORMENTE MENCIONADAS); ESTÁ RELACIONADO COM O FATURAMENTO DA EMPRESA, E SUA ALÍQUOTA VARIA CONFORME O MUNICÍPIO ONDE SE LOCALIZA A OBRA, SENDO NECESSÁRIO RECORRER À LEI MUNICIPAL PARA ESTIPULAR O VALOR CORRETO A SER PAGO.	
(***) CPRB - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DE 2,00% SOBRE A RECEITA BRUTA, ADOTADA, PARA OS SETORES BENEFICIADOS COM O REGIME DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, DE ACORDO COM A LEI Nº 12.844/2013.	

CRONOGRAMA DE OBRA

Obra: Iluminação do Campo de Futebol do Estádio Municipal
 Local:

No. Item	Tarefa	Data de início	Duração (dias)	Data de término	Cronograma	19/18	19/18	19/18	19/18
1.1	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM LANTERNA DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA NÃO INCLUI DOBRAMENTO E EQUIPAMENTOS AF_02/2018	02/06/2018	2	03/06/2018					
1.2	EXPLICAÇÃO DE ALMOXARFADO EM CANTO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA INCLUI DOBRAMENTO E EQUIPAMENTOS AF_02/2018	02/06/2018	2	03/06/2018					
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	02/06/2018	1	02/06/2018					
1.4	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RAPISEME SUPERFICIAL)	02/06/2018	1	02/06/2018					
1.5	LOCAÇÃO DA OBRA COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS INCLUSIVE NIVELADOR	02/06/2018	1	02/06/2018					
1.6	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO	02/06/2018	60	31/05/2018					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_02/2018	02/06/2018	1	04/06/2018					
2.2	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017	02/06/2018	1	02/06/2018					
2.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	02/06/2018	2	03/06/2018					
3.1	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	02/06/2018	2	03/06/2018					
4.1	ELÉTRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.2	LULA PARA ELÉTRÓDUTO PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.3	CURVA 90 GRAUS PARA ELÉTRÓDUTO PVC ROSCÁVEL DN 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.4	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA 12 00 MM (PSO) PVC INSTALADA EM PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 15 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 18 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 35 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 50 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 70 MM² ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV PARA DISTRIBUIÇÃO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.12	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - LÂMPADAS DE 30000W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (INCLUINDO LÂMPADAS)	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMERGÊNCIA EM CHAPA METÁLICA PARA 20 DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.15	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.16	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 50A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2018	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.17	TOMADA BAIXA DE EMERGÊNCIA (1) MÓDULO 2P+T 10 A INCLUIDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.18	TOMADA BAIXA DE EMERGÊNCIA (1) MÓDULO 2P+T 20 A INCLUIDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.19	HASTE DE ATERRAMENTO S10 PARA S10A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2017	02/06/2018	30	01/07/2018					
4.20	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11M E CARCA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	02/06/2018	12	13/06/2018					
4.21	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CEMAR	02/06/2018	1	02/06/2018					
4.22	TRANSFORMADOR DISTRIBUIDOR TRIFÁSICO 60KVA CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	02/06/2018	2	03/06/2018					

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ANEXO II
CARTA PROPOSTA**

**À: C. P. L. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**

Prezados Senhores,

A empresa com sede na cidade de estado do inscrita no CNPJ..... neste ato representada por abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA sua proposta de preços para a prestação de serviços de iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município, conforme descritos abaixo:

- A) PREÇO GLOBAL:** R\$ (.....) sendo o valor de R\$...... (....).
- B) A validade da proposta é de:** 60 (sessenta) dias
- C) Prazo total de execução:** 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso a Administração julgue viável.
- D) Pagamento:** deverá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.
- E) Dados bancários:**
- F) Proposta de preços com valores e orçamentos:** anexo a esta.

Cidade (UF), ____ de ____ de 2021

(nome e assinatura do representante legal pela proponente)



Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Cidade (UF), ___ de _____ de 2021.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021 - CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal CAPINZAL DO NORTE/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do representante legal pela proponente)
(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0508 004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores,

A firma
estabelecida à inscrita no CNPJ
..... declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art.
32 da Lei n.º 8.666/93 que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite esta
empresa, a participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021**, garantindo-se pela
autenticidade dos documentos apresentados.

Cidade (UF), ___ de ___ de _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0508.004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Nome da Empresa), Inscrição no CNPJ Nº
....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA,
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

Local e data

.....

(identificação e assinatura do representante legal)

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA E A EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, com sede à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, centro, CAPINZAL DO NORTE – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr., CPF E C.I. nº SSP/MA e a empresa..... Estabelecida na, adiante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representado pelo Sr., com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, no no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021**, firmam o presente **Contrato Administração de Empreitada**, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de construção da iluminação do campo de futebol do Estádio Municipal na sede do Município, de conformidade com as especificações e discriminações contidas nos projetos (ANEXO I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - O valor do contrato é de R\$ (..... por extenso.....).

2.2 - O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com as liberações do órgão financiador da obra e medições realizadas, no prazo de até 30 (trinta) dias



consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição só será efetuado com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Maranhão (CREA/MA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão (CAU/MA), inscrição no CEI-INSS, instalação da placa da obra e do Alvará de Construção, expedido pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto e expedição do HABITE-SE pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal e fatura, tendo a CONTRATANTE aceita a medição respectiva, fica esta obrigada a pagar multa de 0,02% (dois centésimos por cento) ao dia sobre o valor vencido.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco _____, Agência nº _____ e conta nº _____.

2.3 - As despesas para atender ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS ocorrerão por conta de recursos advindos de Convênio com O Governo do Estado do Maranhão e contrapartida do Município, da seguinte dotação orçamentaria:

Convênio nº 052/2018-UGCC/SINFRA, Processo de Concessão nº73203/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), e este município (CAPINZAL DO NORTE-MA).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – As obras e serviços serão executados no regime de **Empreitada por Preço Global**.



CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

4.1 - O prazo máximo previsto para execução e conclusão das obras e serviços, objeto deste Contrato, serão de 180 (cento e oitenta) dias a ser contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.

4.2 - O prazo contratual poderá ser prorrogado, nos seguintes situações:

4.2.1 - A juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, através de justificativa fundamentada apresentada pela Contratada;

4.2.2 - na ocorrência de quaisquer dos motivos, devidamente autuados em processo, citados no parágrafo primeiro, incisos I a VI, do artigo 57 da Lei 8666/93.

4.3 - A eventual reprovação das obras e serviços em qualquer fase de execução, não implicará em alterações de prazos, nem eximirá a contratada da penalização das multas contratuais.

4.5 - A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

4.5 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

5.1 - A Contratada assumirá total responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados à Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do Contrato, pela guarda e vigilância da área do terreno onde se situa o objeto contratual.

5.2 - A Contratada se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela Contratada.



5.3 - A Contratada não poderá subempreitar parte ou o total dos serviços a ela adjudicados, sem a anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

5.4 - As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas e especificações dos projetos, obedecendo às condições do Edital, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.41 – Correrá à conta da Contratada a manutenção de placa de obra instalada.

5.5– Por intermédio de processo devidamente instruído serão admitidos **decréscimos** ou **acréscimos** de obras/serviços até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, no caso de construção e/ou ampliação; e até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, para acréscimos, também do valor inicial contratado, no caso particular de reforma e/ou adaptação de edificação.

b) Decréscimos de Serviços:

b.1) Se a **Contratada** já houver adquirido os materiais para aplicação nas obras/serviços, antes da **Ordem de Supressão**, serão pagos exclusivamente os valores dos materiais pelos preços de aquisição regularmente comprovados, devendo os mesmos serem recolhidos ao almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

b.2) Se a **Contratada** não se manifestar após a **Ordem de Supressão**, será deduzido dos pagamentos o valor dos serviços, conforme previsto na Planilha Orçamentária.

c) Acréscimos de Serviços:

Referem-se a serviços executados a maior, porém constante da Planilha Orçamentária, apresentada pela **Contratada**. Neste caso os preços serão aqueles previstos na mesma.

5.6 – A Contratada durante toda a execução do Contrato, deverá:

6.6.1 - Manter um (um) engenheiro como Responsável Técnico da Obra, com poderes de representá-la perante à FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA.

5.6.1- Permitir e facilitar, a qualquer tempo, os trabalhos da Fiscalização, facultando o



livre acesso ao local dos trabalhos, bem como aos depósitos, instalações e documentos pertinentes com o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

6.1– Serão realizadas medições mensais pela Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA com o acompanhamento da Contratada, até o dia 10 (dez) de cada mês, as quais compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior.

6.2 - Os pagamentos serão feitos diretamente à contratada pela Contratante, mediante a apresentação de notas fiscais/faturas atestadas pela administração, referentes às obras executadas de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REAJUSTAMENTO

7.1 – Os preços propostos pela Contratada não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A execução das obras e serviços será acompanhada e fiscalizada diretamente pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA.

8.2 – Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os termos de Contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como providenciar as medições dos serviços, autorizar substituição de materiais e alterações de projetos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA– DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

9.1 – O recebimento da obra/serviços dar-se-á da seguinte forma:

a) **Provisoriamente** através da Fiscalização designada para o acompanhamento dos serviços, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Provisório de Obra/Serviço**, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada indicando que as obras e serviços estão concluídos. A critério da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, o **Termo** poderá ser lavrado e assinado pelas partes, independente da comunicação da



Contratada, desde que a Fiscalização verifique, de fato, a conclusão dos serviços e emita a última medição do objeto contratual.

b) **Definitivamente** através de Comissão designada pela Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, mediante Termo circunstanciado, denominado **Termo de Recebimento Definitivo de Obra/Serviço**, assinado pelas partes em prazo de até 15 (quinze) dias, contados da emissão do Termo Provisório, condicionado, entretanto, à adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2 – Recebido o objeto contratual, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Obras rejeitará no todo ou em parte, as obras e serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Prazo de garantia da construção da obra não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, contado do Termo de Recebimento Definitivo, conforme determina o art. 618, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à contratante;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei federal nº 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da contratada;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudiquem a execução deste contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso v do art. 27 da lei federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" da Parágrafo Segundo.



PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) Iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Obras.
- b) Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) Obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- e) Manter no local da obra o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) Indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.
 - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- h) Permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

- i) Fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) Fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) Assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) Receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) Assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) Responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) Responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) Remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) Responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) Responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) Selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observados os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei



- d) Notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- e) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Integram ainda o Contrato, guardada a necessária conformidade, complementando o presente para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, obrigando as partes em todos os seus termos:

- a) os documentos de Licitação, bem como a proposta Contratada;
- b) a Lei n.º 8.666 de 21/06/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 – Elegem as partes o Foro da cidade de Dom Pedro - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA e da Contratada.

CAPINZAL DO NORTE - MA, em _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021,
apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS,
VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0508.004/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA &

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,
portador da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º, na
Sessão Publica da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021** .

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO IX – RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)
[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

[identificação completa da licitante] _____ inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021** que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

CONTRATANTE:		FONE:
OBJETO:	DATA DE INÍCIO:	PREVISÃO DE CONCLUSÃO:
VALOR GLOBAL + ADITIVOS:	VALOR EXECUTADO:	SALDO:

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

() Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

(data)

.....
(representante legal)

Observações:

- Emitir em papel que identifique a licitante.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO



Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

[PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

[*identificação completa do representante da licitante*], como representante devidamente constituído de [*identificação completa da licitante*] doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item _____ do Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº ____/20__, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**, não será, no todo ou em parte,



direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

Observações:

- Emitir em papel que identifique a licitante.
- A licitante deverá apresentar uma via dentro do Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE
Dignidade e trabalho!
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

02.0508.0041/2021
PROC. ADMINISTRATIVO
FLS _____
RUBRICA _____ E _____

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, designado pelo autoridade competente, tendo constatado a conclusão da obra/serviço de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/1993.

CAPINZAL DO NORTE - MA, ____ de _____ de 2____

servidor responsável pela fiscalização da obra
CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA

Processo Administrativo nº 02.0508.004/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 31/08/2021
HORÁRIO: 10:00 HORAS

ANEXO XIX

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela autoridade competente, tendo constatado a conformidade da obra/serviço de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nos limites estabelecidos em lei.

CAPINZAL DO NORTE - MA, ____ de _____ d e 2____

servidor responsável pela fiscalização da obra
CREA-MA _____

autoridade competente

XXXXXXXXXXXX
representante legal da CONTRATADA

